

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1592/2023

SEI N.º 1260.01.0106095/2023-15

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1087, de 8 de novembro de 2023, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Cecília Sousa Montanhini, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Raul Soares, 530, B. Vila Muschioni, em São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São Sebastião do Paraíso

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 11/11/2023